

ATA DE ABERTURA

Ata de abertura da documentação e propostas comerciais referente ao Processo Licitatório nº 054/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para consultoria, locação de software, digitalização e autenticação de documentos em atendimento a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo. Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2018, às 09h30min compareceram ao certame as empresas: H2P Informação e Tecnologia Eireli ME; e Debarry e Correia Ltda. A Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída na forma da Portaria nº 002/2018 providenciou que fossem abertos os envelopes contendo as documentações de todas as empresas participantes. O senhor Henrique de Oliveira Penido, representante da empresa H2P Informação e Tecnologia Eireli ME pediu que constasse em ata: *“Venho por meio desta, tempestivamente, solicitar o seguinte questionamento da comprovação de certificação técnica da profissional Daniela Correa Silva da empresa Debarry e Correa Ltda – ME: Nome: Daniela Correa Silva. PMP Number: 1387329. Expiration Data: 27/01/2017. Neste caso, enfim, é impossível a Licitante Debarry e Correa Ltda-ME – CNPJ 08.107.762/0001-01, comprovar junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo que **Daniela Correa Silva** está em condições efetivamente desempenhar a função de Gerente de Projeto com Certificação PMP para objeto deste Edital, pois sua **certificação profissional PMP – 1387329** tem data de expiração em **27/01/2017**. Venho por meio desta, tempestivamente, questionar que a Licitante Debarry e Correa Ltda CNPJ 08.107.762/0001-01, em seu Atestado de Capacidade Técnica junto a Prefeitura Municipal de Confins – Contrato 029/2017 a execução de **digitalização de documentos com Assinatura Digital AD-RB/AD-RT e Carimbo de Tempo conforme ICP-Brasil DOC-ICP-15**.”* E o senhor André Luís da Mota Lemos da empresa Debarry e Correia LTDA pediu que constasse em ata: *“A empresa P2H não apresentou os atestados de capacitação técnica devidamente autenticados conforme solicita o edital. A empresa P2H não apresentou o solicitado no item 3.2.1 do edital o comprovante do profissional analista e o comprovante do profissional PMI. A empresa P2H apresentou atestados técnicos das empresas VL e Ferrovia que não atendem o escopo desse edital na sua ênfase. A empresa P2H atestados de capacidade técnica das empresas clientes INCOPRE, ALAMO que apresentam inconsistência nas declarações especificamente citando um software que não existe na sua nomenclatura (Kofax Capture Express) pois essa respeitada empresa possui o versão Kofax Capture ou Kofax Express, conforme pode ser verificado no site oficial do fabricante <https://www.kofax.com/products>. Ainda assim o atestado afirma que o serviço efetuado foi executado a assinatura dos documentos com tal plataforma sendo que essa ferramenta não esta habilitada para assinar a e apor carimbo do tempo conforme a ICP Brasileira, um padrão exigido na lei federal 12.682/12 que*

31 3833.5202

regulamenta os serviços de digitalização de documentos no Brasil. Tal estruturação deste documento leva a crer que o atestado não atende ao seu objetivo primário que é dar a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo a segurança na contratação dos serviços assim como se a empresa tem conhecimento suficiente dessa tecnologia e principalmente os custos que ela abrange e assim compõe os preços ofertados, levando a um eventual desequilíbrio na concorrência dessa tomada de preços. ”. Ao conferir a documentação a CPL declarou a empresa Debarry e Correia LTDA habilitada. E declarou inabilitada a empresa H2P Informação e Tecnologia Eireli ME pelo não cumprimento do item 5.1.1. do edital ao apresentar atestado de capacidade técnica em copia simples, sem a devida autenticação exigida; e pelo não cumprimento do item 3.1.2 do termo de referencia que exige a comprovação no ato da licitação dos seguintes profissionais: “Um Analista de Sistemas com formação superior completo responsável pela operação do sistema e intervenções técnicas; e Um profissional com certificado PMP para gerência de projetos.” A Comissão Permanente de Licitação e os demais representantes tiveram vistas e rubricaram todos os documentos e propostas comerciais. A presidente da CPL pediu que constasse em ata que, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações haverá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos referentes a fase habilitação, após a publicação da ata de abertura. Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente da CPL então determinou o encerramento dos trabalhos e solicitou a todos presentes que assinassem a presente ata.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de Maio de 2018.

Elizete Agda Ferreira Santos Samara Bicalho Ferreira

Laís Costa Bicalho

Representantes das empresas participantes:

André Luís da Mota Lemos – Debarry e Correia LTDA

Henrique de Oliveira Penido – H2P Informação e Tecnologia Eireli ME

31 3833.5202

Rua Henriqueta Rubim, 280, Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo-MG
camarasaogoncalo.com.br